Lei n.: 0600/64

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal de Divinópolis, autorizado a adquirir o terreno urbano, constituído pelo quarteirão nº 61, com dezoito lotes, de números 1 (um) a 18 (dezoito) com a área total de 6.720 (seis mil setecentos e vinte) metros quadrados, situado no "Bairro Interlagos" nesta cidade, compreendido entre as Ruas Bom Sucesso, Ponte Funda, Alonso Epifânio e Gustavo Machado, que equivalem a sua confrontação, terreno de propriedade de Amnys Rachid e destinado a construção de um novo cemitério.

Art. 2º Para fazer face as despesas com a presente autorização inclusive escritura, fica aberto o crédito especial de Cr$1.473.050,00 (hum milhão quatrocentos e setenta e três mil e cinqüenta cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 23 de marco de 1964.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.989 de 29/03/1964